



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DOS MACHADOS

40.3
3240
C.E.

LEI MUNICIPAL Nº 52, de 10 de maio de 1967.

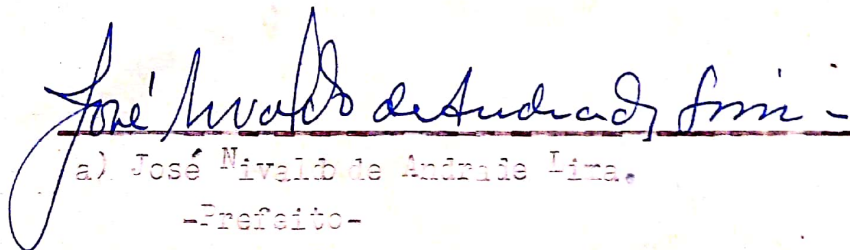
EMENTA: Abre Crédito Especial
para auxílio ao ex-fun-
cionário Manoel Antônio
Barbosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) para pagamento de um auxílio ao ex-funcionário Manoel Antônio Barbosa, no período de 20 sábados a partir de sábado dia 15 de maio de 1967.

ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo orçamentário do exercício em execução, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 1967.


a) José Nivaldo de Andrade Lima.
-Prefeito-

V